



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2633 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo no exercício de 2007 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO,
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizada a repassar ao Lar São Vicente de Paulo, Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 344 de 16 de junho de 1.959, CNPJ 72.776.750/0001-60, subvenção social no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a despesas com a manutenção da entidade.

Art. 2º - Os Recursos serão repassados mensalmente, de conformidade com o Programa de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

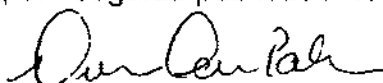
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 de fevereiro de 2007


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br